



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Comarca de Teófilo Otoni*

*PORTARIA 01/2020*

*Dispõe sobre a suspensão de atividades na Unidade de Teófilo Otoni, Comarca de Teófilo Otoni, durante o período de mudança de sede entre os dias 2 a 4 de março de 2020.*

A Coordenadora Local e Regional da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Teófilo Otoni-MG, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 42, inciso I, Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

**Considerando** o procedimento de mudança de sede a ser providenciado pelo setor de Logística e Informática para o novo imóvel, locado pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, nesta cidade de Teófilo Otoni.

**Considerando** que o procedimento de mudança inviabilizará completamente a rotina de trabalho dos defensores públicos, servidores e estagiários.

**Considerando** que o procedimento de mudança iniciar-se-á a partir de segunda-feira, dia 2 de março de 2020 e que seguirá procedimentos de instalação de equipamentos de rede telefônica, luz, água e internet.

**Considerando** que na Comarca não existe segunda Unidade.

Resolve

**Artigo 1º** Suspender as atividades da Defensoria Pública entre os dias 2 e 4 de março de 2020, visando o início e término do procedimento de mudança de sede.

**Artigo 2º** Durante a suspensão de atividades serão suspensos os atendimentos externos.

**Artigo 3º** Os servidores da Unidade e estagiários após a mudança do mobiliário poderão exercer atividades não relacionadas com o atendimento externo durante o período de suspensão, desde que haja possibilidade.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Comarca de Teófilo Otoni*

**Artigo 4º** Durante o período de mudança, os Defensores Públicos poderão, de acordo com a conveniência, realizar atendimentos no Fórum da Comarca de Teófilo Otoni, em local apropriado, sendo possível a atuação dos estagiários em dias e horários a serem acordados.

**Artigo 5º** Em hipótese de a mudança ser realizada em prazo menor, fica encerrada a suspensão e as medidas excepcionais acima referidas.

**Artigo 6º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se, comunique-se

Teófilo Otoni, 27 de fevereiro de 2020

Lígia Olímpio de Oliveira  
Coordenadora Local e Regional  
Madep 0930